PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

136

LEI Nº 601/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2011 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.352,30 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Trinta Centavos), destinados aos reforços da seguinte dotação:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09.003.12.361.0011.2047	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	11.352,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Receita:	1.7.2.1.35.03.00.00	Fonte:	31119	11.352,30
			TOTAL	**11.352,30**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 29 de Novembro de 2011.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.1.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR (2010)		EXERCÍCIO ATUAL (2011)	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	14.682,00	14.682,00	20.784,00	20.784,00
NOVEMBRO A DEZEMBRO	5.766,00	20.448,00	-	-
	TOTAL	**20.448,00**	**TOTAL**	**20.784,00**

A) Arrecadação do 1º período de 2010 (Janeiro a Outubro) **14.682,00**
B) Arrecadação do 2º período de 2010 (Novembro a Dezembro) **5.766,00**
C) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Outubro) **20.784,00**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2011}}{\text{1º Período de 2010}} \quad R = \frac{20.784,00}{14.682,00} \quad R = \mathbf{1,415611}$$

2º Período de 2010 **X** (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
5.766,00 **X** 1,415611 = **8.162,41**

MENOS

A) 1º Período do exercício de 2011	20.784,00	
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2011 ..	8.162,41	
C) Créditos Extraordinários abertos no exercício	-	
D) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação	-	**28.946,41**
Receita prevista para o exercício de 2011.....		**17.594,11**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 11.352,30

POR FONTE DE RECURSO(S)

31119 - PNAP - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PRE ESCOLA **11.352,30**

Moises Gomes da Silva
Prefeito Municipal